

LEI Nº 66/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA NO LOTEAMENTO
CHÁCARAS OLHOS D'ÁGUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º ~~Fica denominada Rua Nivanor Bernardi, a Rua "A" do Loteamento Chácaras Olhos D'água, neste município.~~

Art. 1º Fica denominada Rua Ricieri Nivanor Bernardi, a Rua "A" do Loteamento Chácaras Olhos D'água, neste município. (Redação dada pela Lei nº 9/2005)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2001.